

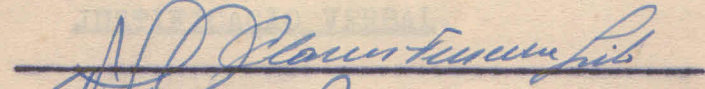
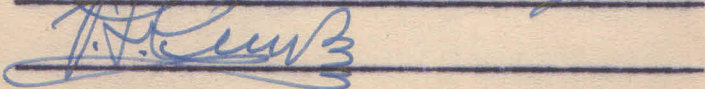
PROJETO DE LEI Nº 127
Instituto de Educação para a OBRA DO BERÇO e
LEI Nº 207 DE 14 DE JUNHO DE 1962.

A Câmara^{RA} Municipal de Bananeiras, do Estado da Paraíba, aprovou a seguinte lei.:

"Institue uma Subversão para a OBRA DO
BERÇO e dá outras providências":

- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma -
subversão mensal de Cr\$1.000,00 para a OBRA DO BERÇO diri-
gida pelas Irmãs do Colegio Sagrado Coração de Jesús des-
ta Cidade;
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o art. 1º fica ain-
da autorizado o Sr. Prefeito a abrir pela Tesouraria da -
Prefeitura Municipal, um crédito na importancia de Cr\$ --
\$6.000,00 para pagamento no corrente exercício;
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de JULHO-
do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da C.M. de Bananeiras, 14 de junho de -
1962.

Presidente

1º Secret.

2º Secret.

Deputado